

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 02/2026 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO CLARO	5
2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – DAAE....	6
2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: BRK AMBIENTAL RIO CLARO S.A.	6
2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (30/11/2024 a 30/11/2025)	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	19
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC.....	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	21
3.3.4.1. ACERTAR.....	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	29
4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	29

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	29
4.2. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	30
4.2.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	30
4.3. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	30
4.3.1. RECEITAS.....	30
4.3.2. VOLUME FATURADO	32
4.3.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	33
4.3.3.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS	33
4.3.3.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS	34
4.3.3.3. GASTOS COM PESSOAL	35
4.3.3.4. GASTOS COM MATERIAIS.....	36
4.3.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	36
4.3.3.6. GASTOS COM PPP ESGOTAMENTO SANITÁRIO	37
4.3.3.7. ENERGIA ELÉTRICA	37
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	38
4.5. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	39
4.5.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	39
4.5.2. INDICADORES ECONÔMICOS.....	42
4.6. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	43
4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	43
4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	43
4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	44
4.6.1.3. VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	44
4.6.1.4. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	44
4.6.1.5. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	44
4.6.1.6. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	45
4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	45
4.7. BASE PARA REAJUSTE.....	47
5. CONCLUSÃO	49
6. RECOMENDAÇÕES	49
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
ANEXO I – DADOS.....	51
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	53
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	55

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	56
ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO	59
ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES	62

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO CLARO

O Município de Rio Claro, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água através do Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE Rio Claro e pela prestação indireta, mediante concessão administrativa (PPP), dos serviços públicos de esgotamento sanitário, por meio da Parceira Privada BRK Ambiental Rio Claro S.A. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.129, de 13/12/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – DAAE

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE Rio Claro é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 05/12/1969, através da Lei nº 1.444, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio Claro.

2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: BRK AMBIENTAL RIO CLARO S.A.

A BRK Ambiental Rio Claro S.A., que assumiu o controle da empresa Odebrecht Ambiental S.A., a qual foi vencedora da Concorrência nº 003/2006 da Prefeitura de Rio Claro e firmou o Contrato da PPP nº 013/07-X, de regime de parceria público-privada, para prestação do serviço público de operação e atividades de apoio acompanhada das obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgoto no Município de Rio Claro

2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Rio Claro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS utilizando como base a própria Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011.

Os atuais membros do CRCS de Rio Claro foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 13.674, de 07/10/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 265/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através da Tramitação 1 do Ofício ARES-PCJ nº 986/2025, em 05/09/2025, o **PRESTADOR** manifestou à Agência Reguladora PCJ seu interesse favorável pela revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) e de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 582, de 16/10/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Rio Claro, o pagamento é realizado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e WhatsApp, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1.ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

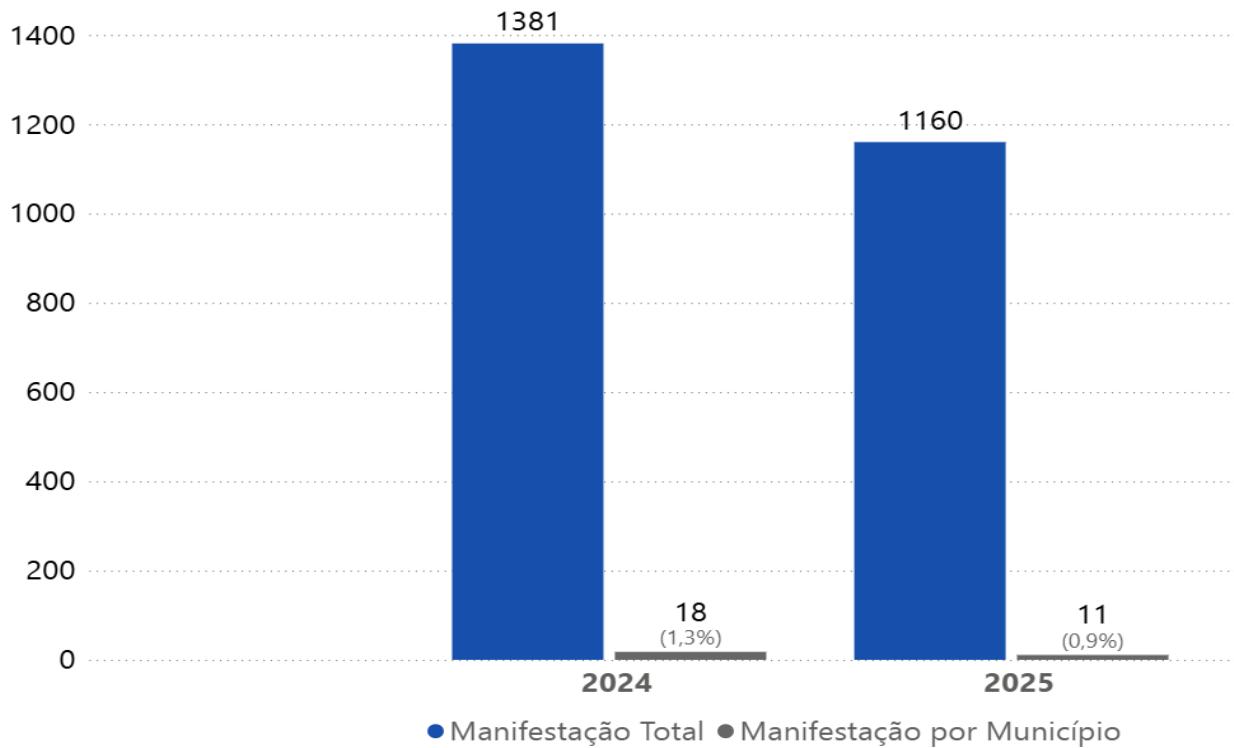
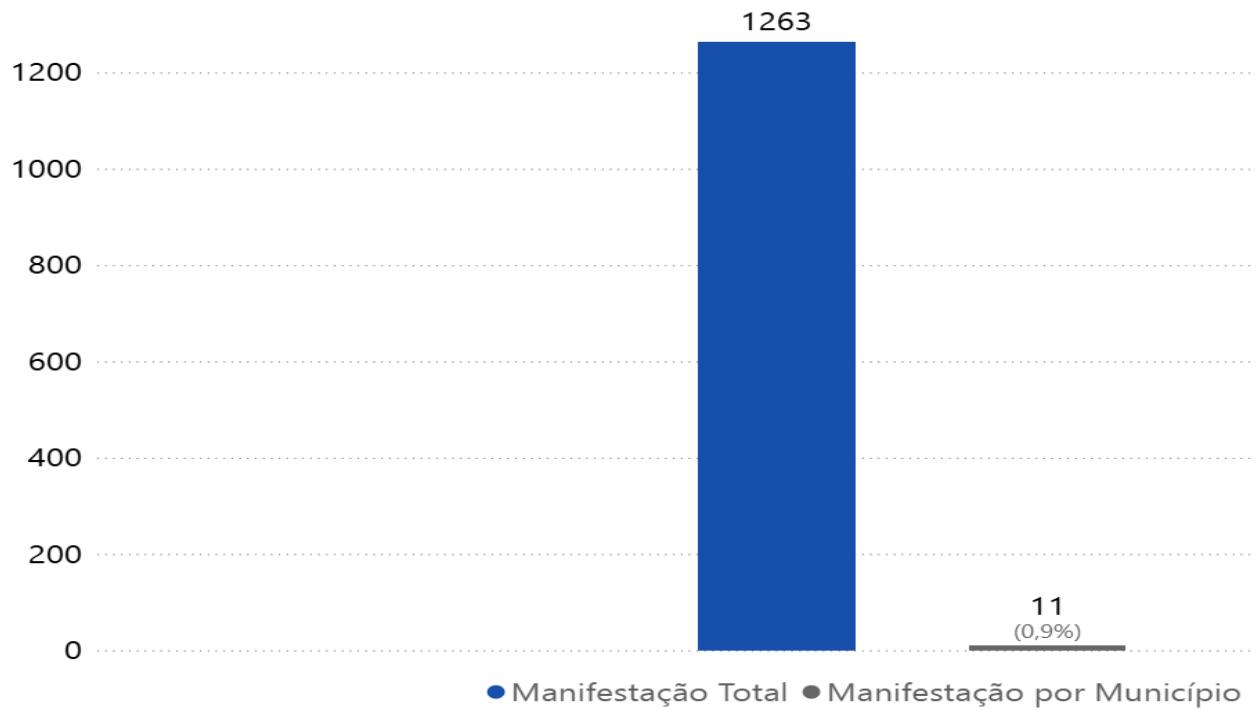


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses (30/11/2024 a 30/11/2025).



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (30/11/2024 a 30/11/2025)

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 30 de novembro de 2024 e 30 de novembro de 2025, foram registradas 11 (onze) reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAAE – Rio Claro.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (30/11/2024 a 30/11/2025).

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	6	54,55%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Em andamento	3	27,27%
Solucionada (fora do prazo)	1	9,09%
Não Solucionada	1	9,09%
TOTAL	11	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (30/11/2024 a 30/11/2025).

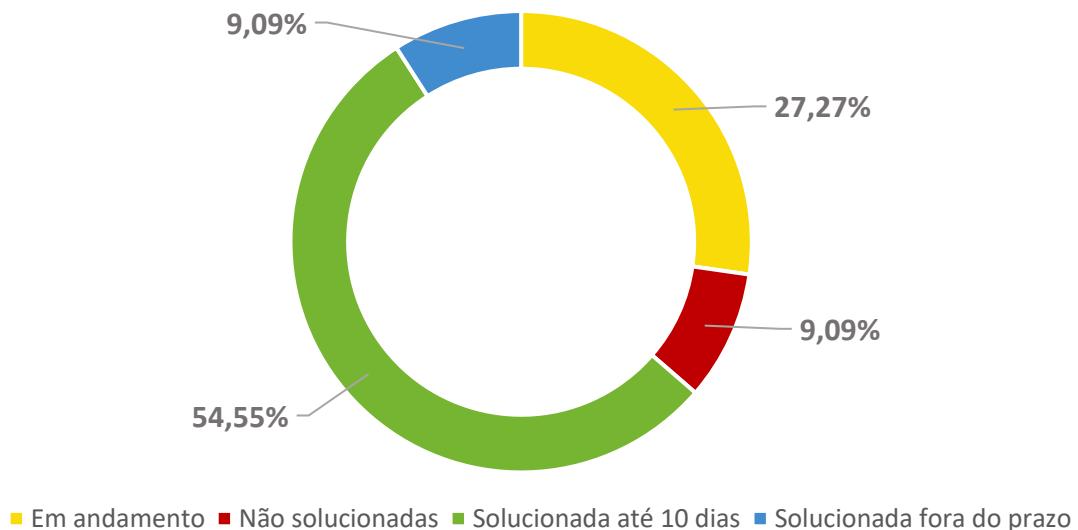


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo no período de 12 meses (30/11/2024 a 30/11/2025)².

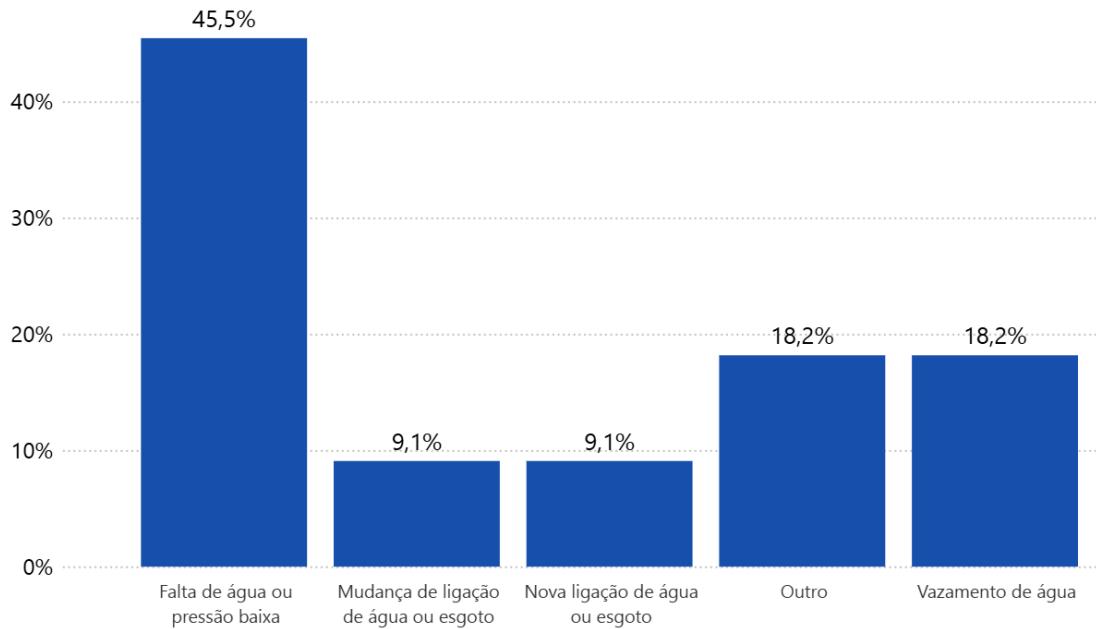
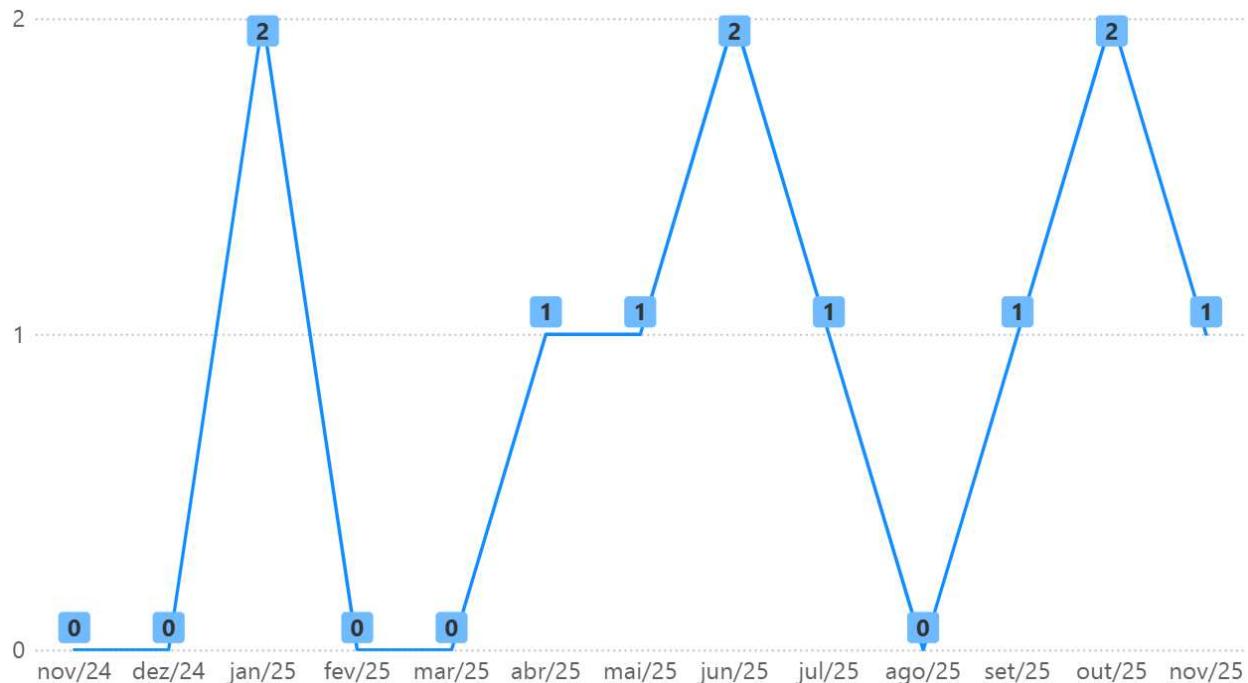


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no período de 12 meses (30/11/2024 a 30/11/2025).



² O assunto “Outro” refere-se a 2 (duas) Reclamações sobre “Vazamento em adutora ” e “Programa de Parcelamento Incentivado de Dívida (PID)”.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

Em 2025, o município de Rio Claro recebeu quatro visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

- 10/4/25 Praça Godofredo, Praça do Lazer, Praça Copacabana, Praça Lago Azul, Praça Jardim América
- 5/6/25 Rua 1 - 488, Lago Azul
- 10/7/25 Lago Azul, Praça XV, Praça das Tilápias
- 26/8/25 Parque Lago Azul

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. A ação por meio de carro de som será realizada nos meses de janeiro e fevereiro 2026.



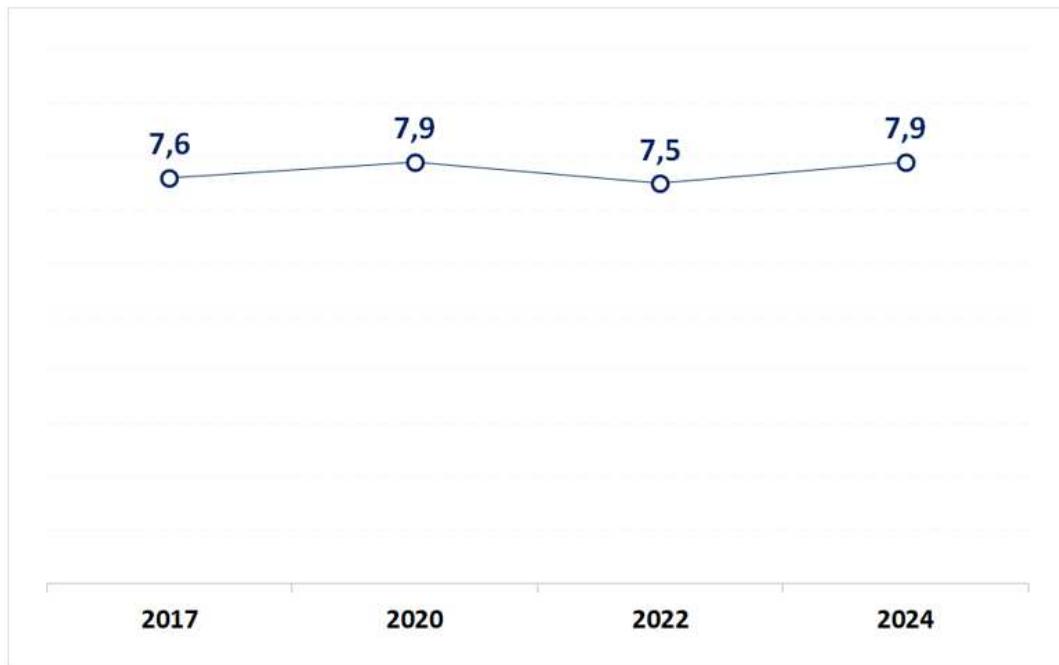
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre os dias 21 de fevereiro e 4 de março de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

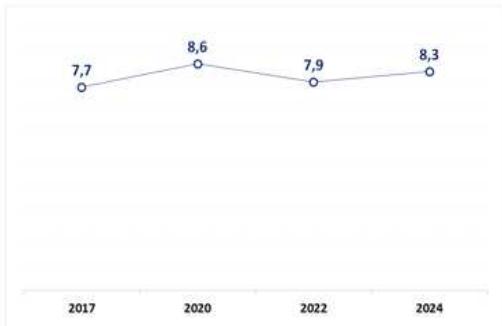
RADAR DE SATISFAÇÃO



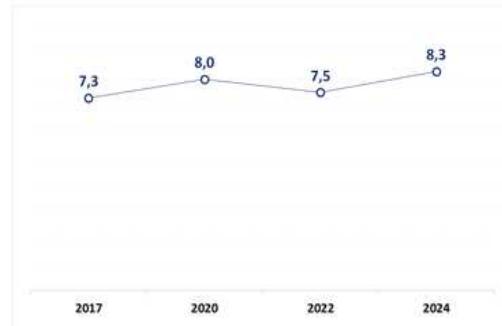
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



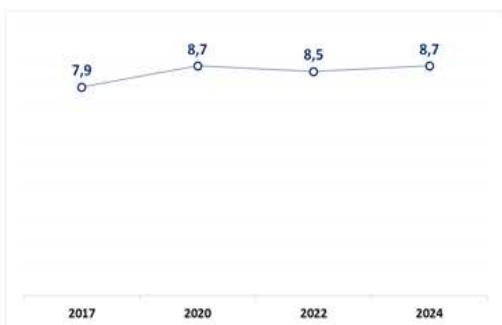
ATENDIMENTO NA SEDE



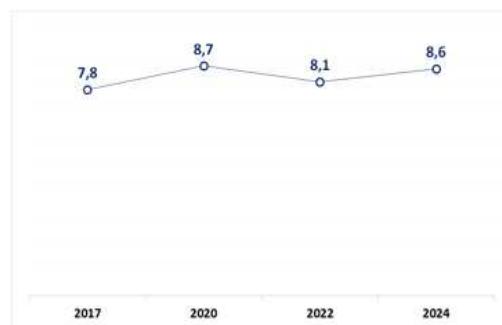
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



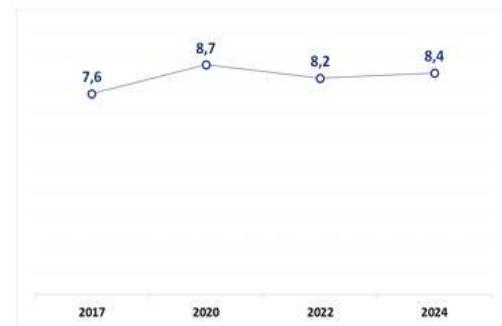
COLETA DE ESGOTO



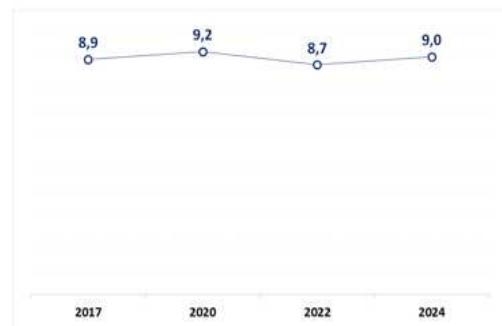
TRATAMENTO DE ESGOTO



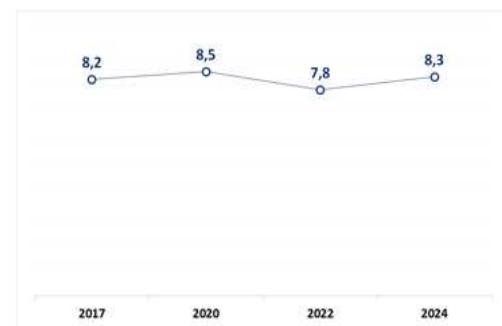
ENTENDIMENTO DA CONTA



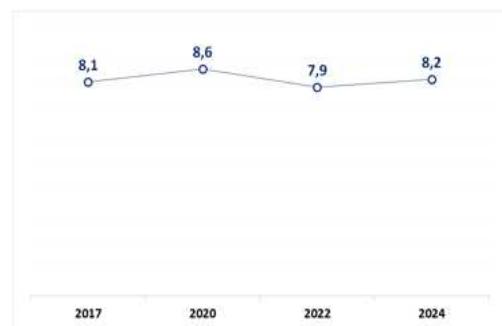
LEITURA E ENTREGA CORRETA



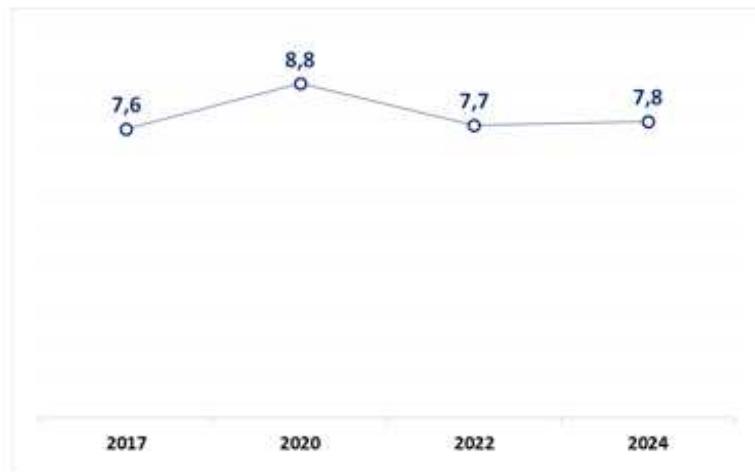
PRESSÃO DA ÁGUA



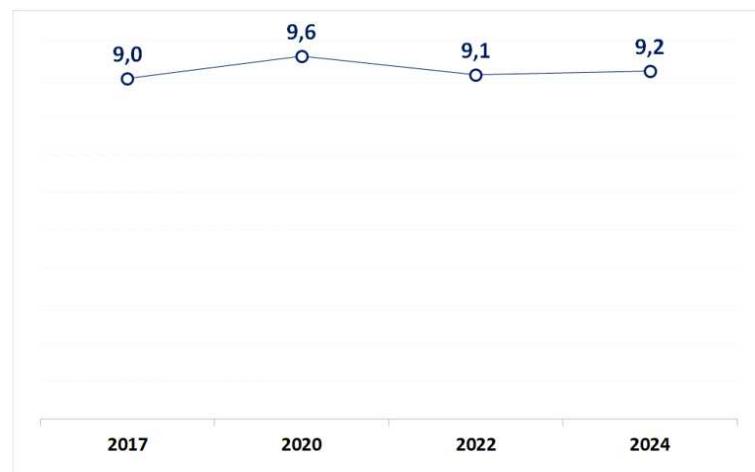
QUALIDADE DA ÁGUA



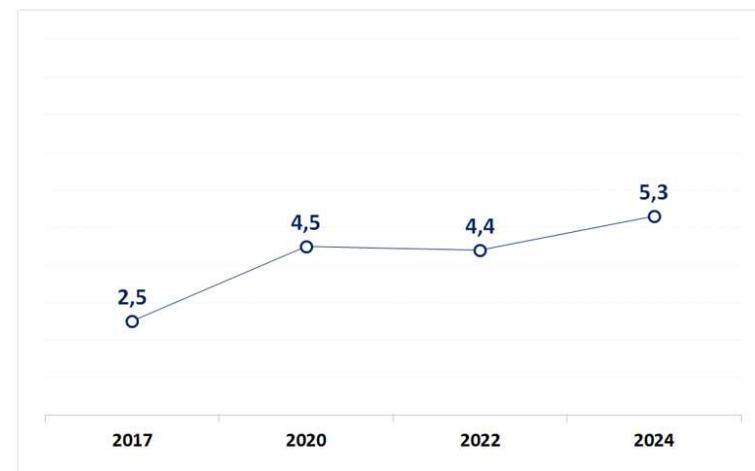
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

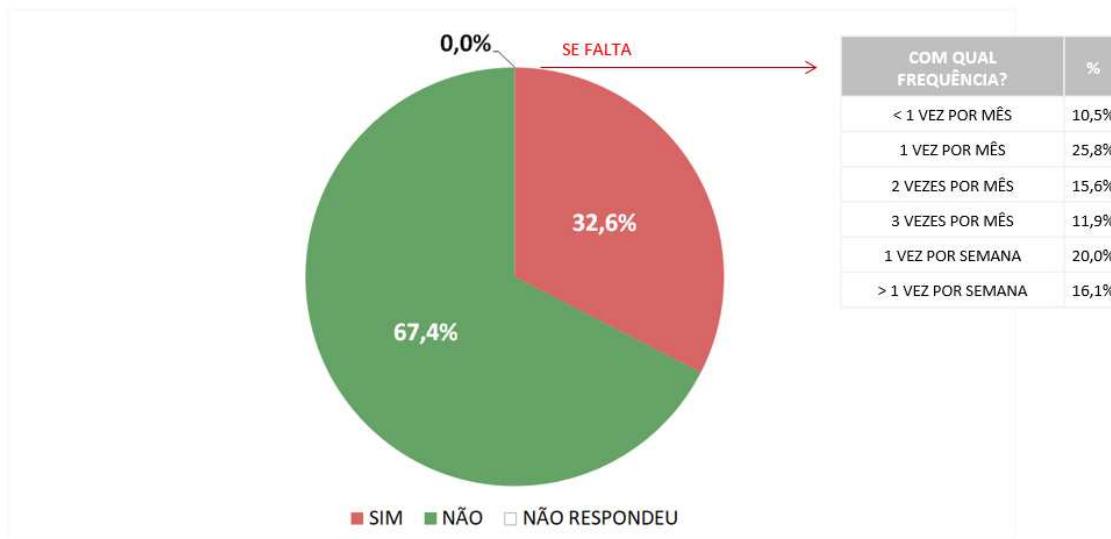


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



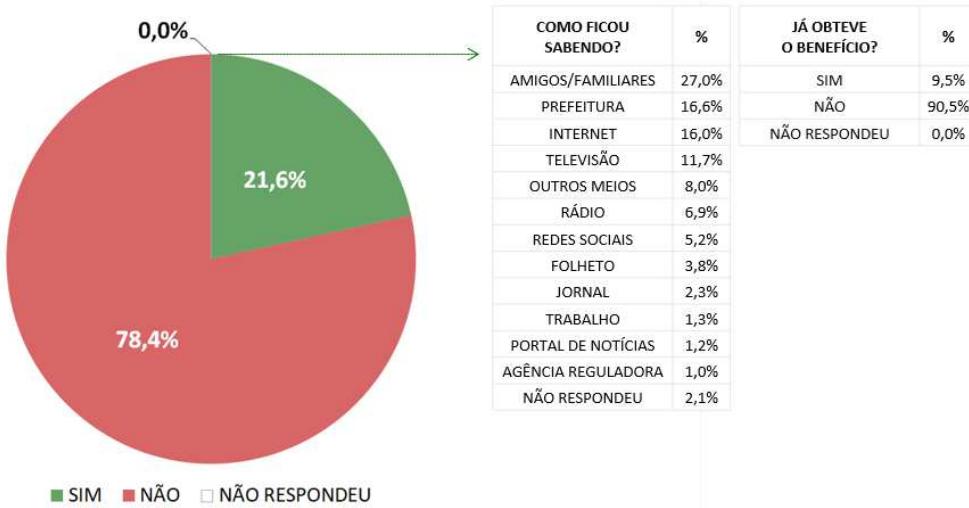
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Rio Claro é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, com informações provenientes da Macroavaliação e Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 2	Total 6	Total 65	Ligações ativas 82.027
Ativas 3	Ativas 2	Ativas 6	Ativos 50	Economias ativas 96.393
Vazão (L/s) 1.000			Volume (m³) 37.864	Redes ativas (km) 898

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Rio Claro conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, com informações provenientes da Macroavaliação e Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 8	Total 15	Ligações ativas 80.982
Ativas 8	Ativas 15	Economias ativas 95.214
Vazão (L/s) 434		Redes ativas (km) 941,60

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento – a Lei federal nº 11.445/2007 –, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2037) para água e esgoto. Considerando que o PMSB de Rio Claro não foi revisado desde 2014, recomenda-se que este seja revisto, a fim de atualizar os investimentos necessários para o horizonte de planejamento.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) emitiu, em maio de 2024, a Resolução nº 192, posterior à aprovação da Revisão do PMSB de Rio Claro. Essa Resolução aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que trata das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos indicadores de acesso e do sistema de avaliação correspondente.

Em observância ao normativo da ANA, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº 649 e nº 650. A Resolução ARES-PCJ nº 649/2025 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que é permitido o atendimento por soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Já a Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 determina que o titular deve prever no PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos no referido normativo.

Além disso, a ARES-PCJ prevê a publicação, em 2026, de ato normativo destinado a incorporar as diretrizes da Resolução ANA nº 211, de setembro de 2024, que aprovou a Norma de Referência nº 9/2024 sobre os indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Dessa forma, o município deverá orientar a próxima revisão do documento de modo a observar aderência às novas normas emitidas pela ANA e pela ARES-PCJ.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 15 (quinze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Rio Claro, conforme Tabela TEC 3. Do total, 11 (onze) amostras apresentaram conformidade com os parâmetros analisados, 3 (três) acusaram parâmetro desconforme na coleta, mas conforme na recoleta (resultados não confirmados) e em 1 (uma) amostra verificou-se não conformidade do parâmetro cloro residual livre, tanto na coleta quanto na recoleta.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO	PARÂMETRO DESCONFORME
01/10/2024	Rua P3, 1541 - Vila Paulista - CEP: 13506-845	Não Confirmado	Cloro Residual Livre
11/11/2024	Avenida 1, 2031 - Jardim Claret - CEP: 13508-000	Conforme	
05/12/2024	Rua 4A, 1.172 - Jardim Ipê - CEP: 13504-820	Não Conforme	Cloro Residual Livre
07/01/2025	Rua 4 A, 415 - Jardim Ipê - CEP: 13504-821	Não Confirmado	Cloro Residual Livre
04/06/2025	Avenida 63, 1.175 - Jardim Itapuã - CEP: 13501-615	Conforme	
04/06/2025	Rua 2, 650 - Centro - CEP: 13505-755	Conforme	
11/07/2025	Avenida 4 RP, 294 - Regina Picelli - CEP: 13540-000	Conforme	
11/07/2025	Rua 22 BE, 206 - Estádio - CEP: 13501-388	Conforme	
06/08/2025	Rua 8 MP, 165 - Parque Mãe Preta - CEP: 13506-178	Conforme	
06/08/2025	Rua Doze, 1.665 - Santa Cruz - CEP: 13500-250	Conforme	
03/09/2025	Avenida 8 A, 360 - Cidade Nova - CEP: 13506-760	Não Confirmado	Manganês
08/10/2025	Avenida Marginal 1, 582 - Jardim Itapuã - CEP: 13501-590	Conforme	
08/10/2025	Rua P3, 1.425 - Vila Paulista - CEP: 13506-845	Conforme	
18/11/2025	Avenida 1, 2031 - Jardim Claret - CEP: 13508-000	Conforme	
18/11/2025	Avenida M 27, 2025 - Jardim São João - CEP: 13500-000	Conforme	

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Rio Claro, com resultados demonstrados na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 Mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua 9A, 1220 – Vila Nova Rio Claro	14/11/2025-29/11/2025	384	0,00	22,53	77,47	0,00
Rua 1JN, 429 – Jardim Novo II	15/11/2025-15/12/2025	744	0,00	4,84	95,16	0,00

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de fiscalização direta, a ARES PCJ realiza anualmente inspeções em subsistemas de água e esgoto operados pelo prestador. A Tabela TEC 5 exibe os relatórios mais recentes, resultantes das últimas inspeções realizadas.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	ABRANGÊNCIA	DATA
R49/2023	SAA, SES e CAC	Março/2023
R222/2023	SES	Dezembro/2023
R178/2024	SAA	Setembro/2024
R267/2024	SES	Dezembro/2024
111/2025	SAA	Junho/2025
161/2025	SES	Agosto/2025
R S/N ³	SAA	Dezembro/2025

³ Relatório não finalizado até a data de elaboração deste Parecer

A Tabela TEC 6 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como Condições Gerais de Prestação de Serviços, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Rio Claro.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas⁴

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixadas	124	49,60%
Abertas	4	1,60%
Vencidas	122	48,80%
TOTAL	250	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema e tipo de monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Total Apontado	Resolvidas	Abertas	Vencidas
Fiscalização no Reservatório	140	45		95
Fiscalização na ETA	28	11	4	13
Condições Gerais	18	10		8
Fiscalização na ETE	19	19		
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	20	16		4
Monitoramento da Qualidade da Água	7	6		1
Fiscalização na Captação Superficial	7	7		
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	5	5		
Monitoramento de Pressão	5	4		1
Racionamento	1	1		
TOTAL	250	124	4	122

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

⁴ Não computadas as não conformidades verificadas ou solucionadas na Fiscalização realizada em dezembro de 2025



3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

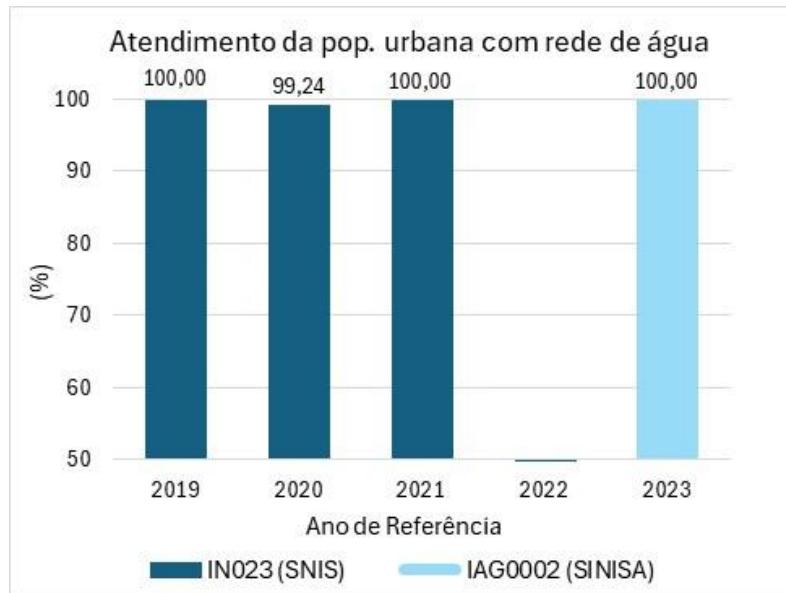
O compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

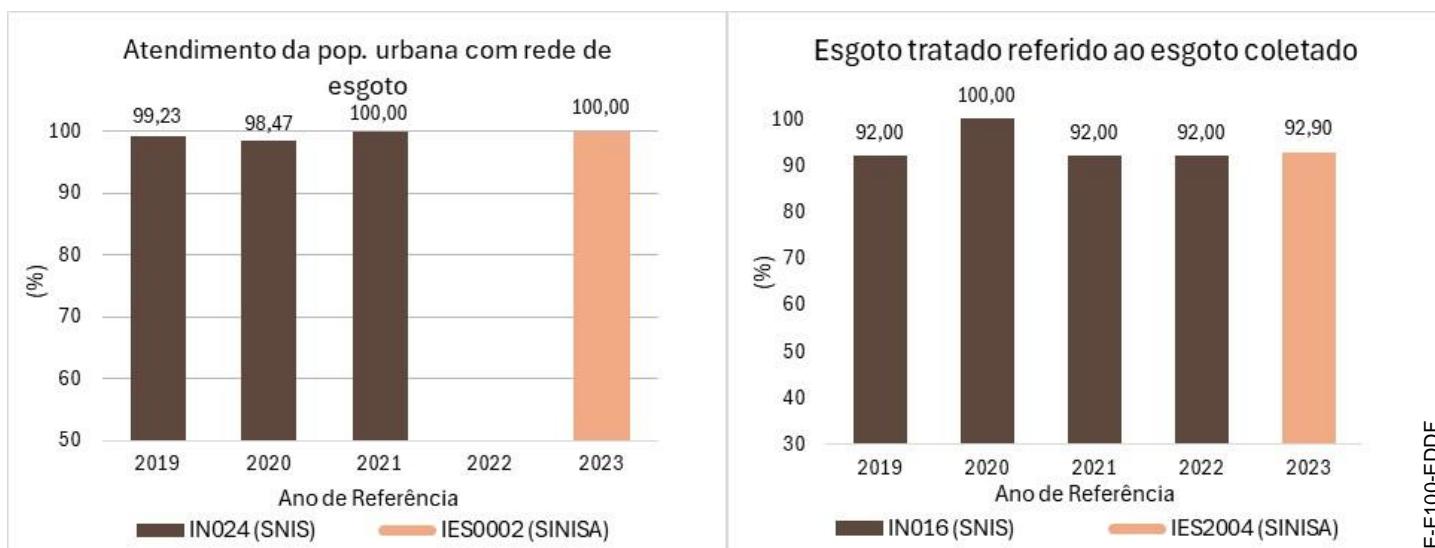
Em 16/01/2020, o DAAE firmou compromisso (CAC nº 02/2020) para adequação de 65 (sessenta e cinco) não conformidades. Durante o período de vigência do acordo, o DAAE solucionou, através do CAC, 24 (vinte e quatro) não conformidades. Para as demais não conformidades foi aplicada multa, visto que não foram solucionadas. Ressalta-se que os prazos foram prorrogados em mais de uma ocasião, tanto por iniciativa de Resoluções da Agência como por solicitação do prestador.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

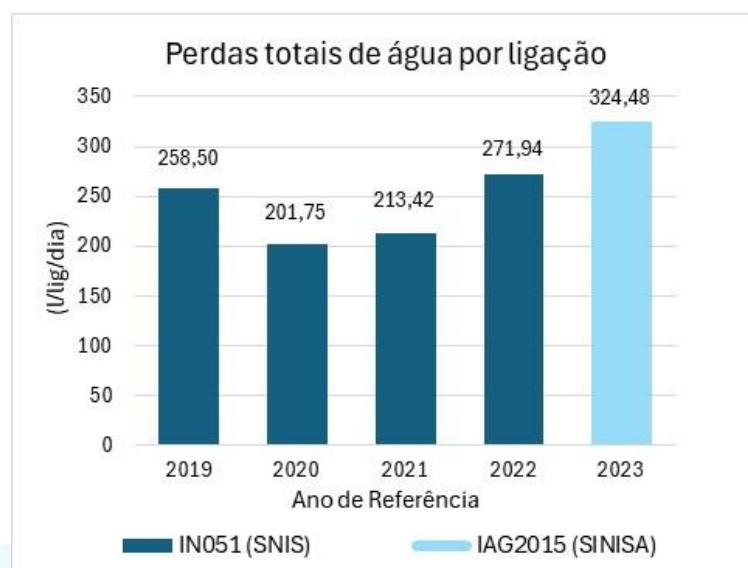
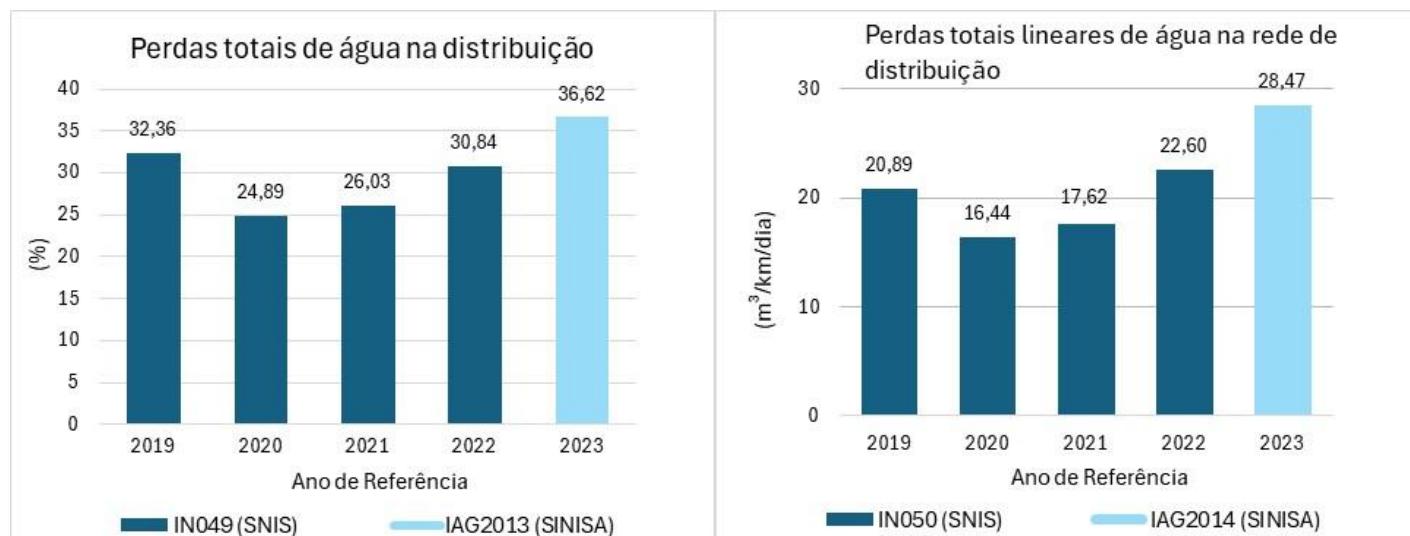
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramentos, também acompanha indicadores do SNIS – vigente até 2022 – e do SINISA, que iniciou em 2023. Os gráficos a seguir exibem alguns dos indicadores monitorados pela Agência e a evolução desde 2019.

Gráficos TEC 1 – Indicadores SNIS/SINISA





Gráficos TEC 2 – Indicadores Perdas – SNIS/SINISA



3.3.4.1. ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS e do SINISA, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu, em dezembro de 2025, a certificação das informações do ano 2023 de 34 prestadores de serviços de água e esgoto dos municípios associados que finalizaram o 2º ciclo da metodologia ACERTAR, conduzida no âmbito dos regulados pela Agência Reguladora PCJ, dentre eles o município de Rio Claro. O relatório de certificação das informações do SNIS pode ser acessado pelo link https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1765196510-acertar_ares-pcj - 2025 - rio_claro - daae.pdf.

3.4. INVESTIMENTOS

No último processo de reajuste tarifário, não foram contabilizados investimentos na fórmula paramétrica, visto que as ações do DAAE Rio Claro estiveram concentradas em manutenções técnicas e administrativas.

Para o próximo ciclo tarifário (horizonte de 24 meses), o DAAE apresentou plano de investimentos conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos para os próximos 24 meses.

Item	Investimento - Identificação	Investimento - Descrição Detalhada	Cronograma Previsto		Recursos Estimados (R\$)	Documento comprobatório	Justificativa para execução	Situação do investimento / Observações
			Data Início	Data fim				
4.1	Reforma ETA I	Recuperação estrutural com estanqueidade de tanques e reservatórios com reforço estrutural, impermeabilização e proteção anticorrosiva para estruturas de concreto armado da ETA I	fev/26	abr/26	15.119.485,96	Laudo técnico com planilha orçamentária e projetos	Obra necessária para a segurança, a durabilidade e a plena funcionalidade das instalações da ETA para garantir a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento público.	
4.2	Reforma Reservatório Elevado - Central	Reabilitação das estruturas de concreto armado do Reservatório Elevado da Central de Distribuição	set/27	nov/27	3.539.773,89	Laudo técnico com planilha orçamentária	Obra necessária para voltar ao sistema a operação do reservatório elevado (que tem quase 50 metros de altura, com reserva útil de 880m³) da Central de Distribuição de Água, aumentando a reserva e melhorando o abastecimento	
4.3	Projeto para tratamento de lodo - ETAs	Elaboração de estudo de alternativas para a destinação correta do lodo gerado nas estações de tratamento de água (ETAs I e II) com a elaboração de projeto da alternativa escolhida	mar/26	mai/26	1.500.000,00	Termo de Referência e orçamentos para elaboração de projeto	Elaboração de projeto para destinação correta dos lodos gerados nas ETAs, garantindo a segurança ambiental e atendimento ao TAC	Termo de Referência em revisão. Necessário primeiramente a contratação de elaboração de projeto executivo para que possamos posteriormente iniciar o processo de licitação para execução da obra. Obs. O PMSB está em processo de revisão pelo município de Rio Claro.

4.4	Regularização de outorga	Desistência provisória da captação de água subterrânea de Assistência	out/25	nov/25	16.950,00	Nota de empenho	Poço do Distrito de Assistência está inoperante e para regularização de outorga foi solicitado a desistência provisória, e foi tema de TAC firmado	
4.5	Melhorias captação ETA II	1x - Conjunto motobomba 550cv	jan/26	mar/26	476.413,75	Orçamento	Devido à vida útil do conjunto existente, a substituição é necessária prevendo a continuidade dos serviços	
4.6	Melhorias captação ETA II	2x - Conjunto motobomba 250cv	ago/26	out/26	520.306,88	Orçamento	Os dois conjuntos existentes (anfíbias) na captação apresentam muitas falhas, a manutenção e retirada para reparo, provocam ausências dos equipamentos por longos períodos, sendo necessário a substituição por centrífugas	
4.7	Melhorias Recalque ETA II	2x - Conjunto motobomba 250cv	ago/26	out/26	520.306,88	Orçamento	Devido à vida útil do conjunto existente, a substituição de um conjunto é necessária prevendo a continuidade dos serviços. O outro conjunto seria para reserva.	
4.8	Melhorias captação ETA I	2x - Conjunto motobomba 250cv	mar/26	mai/26	520.306,88	Orçamento	Devido a vida útil do conjunto existente, a substituição de um conjunto é necessária prevendo a continuidade dos serviços. O outro conjunto seria para reserva.	
4.9	Melhorias Recalque ETA I	2x - Conjunto motobomba 250cv	mai/26	jun/26	520.306,88	Orçamento	Os dois conjuntos existentes têm baixo rendimento e alto consumo de energia (em torno de 30 anos de uso), a substituição é necessária para melhoria e continuidade da prestação de serviço	

4.10	Melhorias Central de Distribuição	2x - Conjunto motobomba 250cv	fev/27	abr/27	520.306,88	Orçamento	Devido ao alto consumo durante o verão, verificou-se a necessidade de mais um conjunto motobomba na central de distribuição para suprir a demanda. E o outro conjunto é necessário para substituir o existente que tem baixo rendimento e alto consumo de energia.	
4.11	Melhorias e adequações no sistema de abastecimento - Painéis	8x - Painéis com inversores de frequência para conjuntos motobombas de 250cv	mar/26	abr/27	1.288.146,48	Orçamento	Necessário a aquisição de painéis elétricos com inversores de frequência para a correta operação do sistema de bombeamento para o abastecimento de água	Os painéis devem ser adquiridos em paralelo com a aquisição das bombas
4.12	Melhorias e adequações no sistema de abastecimento - Painel	1x - Painel com inversor de frequência para conjunto motobomba de 550cv	jan/26	mar/26	366.611,19	Orçamento	Necessário a aquisição de painel elétrico com inversor de frequência para a correta operação do sistema de bombeamento para o abastecimento de água	O painel deve ser adquirido em paralelo com a aquisição da bomba
4.13	Melhorias e adequações no sistema de abastecimento - Transformadores	4x - Transformador 225kVA	mar/26	abr/27	144.000,00	Orçamento	Necessário a aquisição de transformadores para a implantação e adequação dos conjuntos motobomba de 250cv	Os transformadores devem ser adquiridos em paralelo com a aquisição das bombas e painéis
4.14	Melhorias e adequações no sistema de abastecimento - Transformador	1x - Transformador 500kVa	jan/26	mar/26	60.000,00	Orçamento	Necessário a aquisição de transformador para a implantação e adequação do conjunto motobomba de 550cv	O transformador deve ser adquirido em paralelo com a aquisição da bomba e painel
4.15	Aquisição de motocicleta	2x - motocicletas	fev/26	abr/26	41.500,00	Orçamento e Termo de Referência	As motocicletas são essenciais para garantir a mobilidade e eficiência da equipe que realiza vistorias e serviços in loco	
4.16	Aquisição de motocicleta	2x - motocicletas	ago/26	out/26	41.500,00	Orçamento e Termo de Referência	As motocicletas são essenciais para garantir a mobilidade e eficiência da equipe que realiza vistorias e serviços in loco	

4.17	Adequação da entrada do atendimento ao usuário	Implantação de porta automática	abr/26	mai/26	11.525,55	Orçamento	A instalação de uma porta automática é fundamental para melhorar a acessibilidade e segurança na área de atendimento ao público	
4.18	Caminhão-tanque para transporte de água	Aquisição de um novo caminhão-tanque para transporte de água	fev/26	abr/26	626.700,00	Orçamento	Aquisição de um caminhão-tanque para transporte de água (10m³) é fundamental para abastecer locais com atividades essenciais (hospitais, escolas, clínicas etc.) em eventuais faltas de água (manutenção ou eventos de escassez hídrica)	Preço estimado de um caminhão e equipamentos (tanque)
4.19	Caminhão com guindaste articulado hidráulico	Aquisição de um novo caminhão com guindaste articulado hidráulico	fev/26	abr/26	676.700,00	Orçamento	Aquisição de um novo caminhão com guindaste articulado hidráulico para carga, descarga e movimentação de materiais pesados durante obras diversas no sistema de abastecimento de água	Preço estimado de um caminhão e equipamentos (carroceria e guindaste)
4.20	Materiais para comunicação e campanhas	Aquisição de material gráfico	abr/26	mai/26	24.007,48	Orçamento	Materiais gráficos para melhor comunicação com o público, aperfeiçoando a divulgação para promover o engajamento e adesão aos processos	
4.21	Plano Diretor de Combate às Perdas de Água	Contratação do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no sistema de abastecimento	fev/26	mar/26	1.300.000,00	Termo de Referência e planilha orçamentária	Para reduzir o índice de perdas no sistema, é necessário a contratação de empresa especializada na elaboração de Plano Diretor de Combate às Perdas. Com isso será possível iniciar a contratação das obras necessárias para redução. O estudo também é objeto do TAC firmado em 2024.	Processo licitado em 2024 (concorrência eletrônica 001/2024), no entanto, reprovada pela FEHIDRO. Novo processo de licitação será retomado no próximo ano, Termo de Referência e Planilha Orçamentária em revisão

4.22	Substituição de vertedouro - ETA II	Vertedouro cilíndrico em fibra de vidro	jan/26	fev/26	38.936,50	Orçamentos, Termo de Referência	Necessário a substituição dos dois vertedouros utilizados nos filtros da ETA II, a fim de manter a plena funcionalidade da ETA para garantir a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento público.	Licitação deserta (Pregão Eletrônico 020/2024), processo será retomado no início de 2026
4.23	Climatização	Aquisição de ar-condicionado	abr/26	mai/26	3.888,00	Orçamento	Aquisição de ar-condicionado com capacidade para atender a área de atendimento ao público (Atendimento Comercial, Protocolo e Dívida Ativa)	
TOTAL			27.877.673,20					

Considerando o planejamento apresentado, verifica-se que o investimento de maior relevância, estimado em R\$ 15 milhões, envolve a recuperação estrutural da ETA I, a qual apresenta diversas patologias em estruturas de concreto que podem prejudicar a operação e, num pior cenário, causar paralisações no tratamento. Os investimentos previstos também contemplarão a recuperação do reservatório elevado Central, importante reservatório para o sistema de distribuição de água, a aquisição de conjuntos motobombas para elevatórias de água, transformadores e painéis elétricos e veículos para atividades operacionais, como motos, caminhão pipa e caminhão guindaste. Destaca-se outros dois investimentos: contratação de estudos e projeto para tratamento de lodo das ETAs, com o intuito de atender a exigências ambientais, e a contratação de um novo Plano de Combate às Perdas. Ressalta-se que o DAAE indicou que todos os investimentos serão executados com recursos próprios, impactando, dessa forma, as tarifas.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analizar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do DAAE – Rio Claro para o próximo Ciclo Tarifário mantém a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** O planejamento se refere ao período de fevereiro/2026 a janeiro/2028.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.2. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

4.2.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do DAAE – Rio Claro para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de seis Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 056/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 120/2024. A referida fiscalização ocorreu em março de 2024.

Tabela ECO 1 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Atendimento – DAAE Rio Claro	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Sob Análise
	CG-9.18	Não realizar aferição de hidrômetros	Sob Análise
	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Resolvida
	CG-9.31	Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Sob Análise
	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Resolvida
	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Resolvida

4.3. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

Esta seção apresenta a análise dos resultados após a primeira revisão tarifária do DAAE – Rio Claro, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 516, de 31 de agosto de 2023. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas e os valores efetivamente realizados (período de outubro/2023 a setembro/2025, considerando a data de início de aplicação das novas tarifas).

4.3.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de

outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 2 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (out/23 - set/25)	REALIZADO (média mensal) (out/23 - set/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	12.608.780,90	13.302.356,89	5,50%	5,29%
Recursos Externos para Investimentos	0,00	0,00	-	-
Outras Receitas	505.902,98	642.865,75	27,07%	1,04%
Total Receitas	13.114.683,88	13.945.222,63	6,33%	6,33%

A média das receitas observadas globalmente foi 6,33% superior às projetadas. A Receita Tarifária média realizada superou a projetada em 5,50% em termos nominais. Ainda que tenha menor peso na variação global, as Outras Receitas foram 27,07% maiores do que as projetadas.

É possível uma segunda métrica de avaliação a partir de dois ajustes relevantes: i) isolando apenas as receitas essencialmente vinculadas à operação (Receita Tarifária e Outras Receitas) e retirando o efeito do reajuste tarifário praticado a partir de dezembro/2024, de 4,56% para as tarifas e 4,23% para os preços públicos dos demais serviços. Assim, tem-se as receitas em termos reais, conforme a tabela abaixo:

Tabela ECO 3 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas Operacionais) – R\$ out/2023

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (out/23 - set/25)	REALIZADO (média mensal) (out/23 - set/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	12.608.780,90	13.056.856,05	3,55%	3,42%
Outras Receitas*	505.902,98	639.014,81	26,31%	1,01%
Total Receitas	13.114.683,88	13.695.870,86	4,43%	4,43%

* Considerados termos reais para “Outras Receitas” apenas para o grupo de outros serviços.

Observa-se que em termos reais as receitas foram 4,43% superiores às projetadas, com contribuição principal das receitas tarifárias. Na próxima subseção, serão observados outros aspectos da demanda pelos serviços, de modo a melhor subsidiar as análises.

4.3.2. VOLUME FATURADO

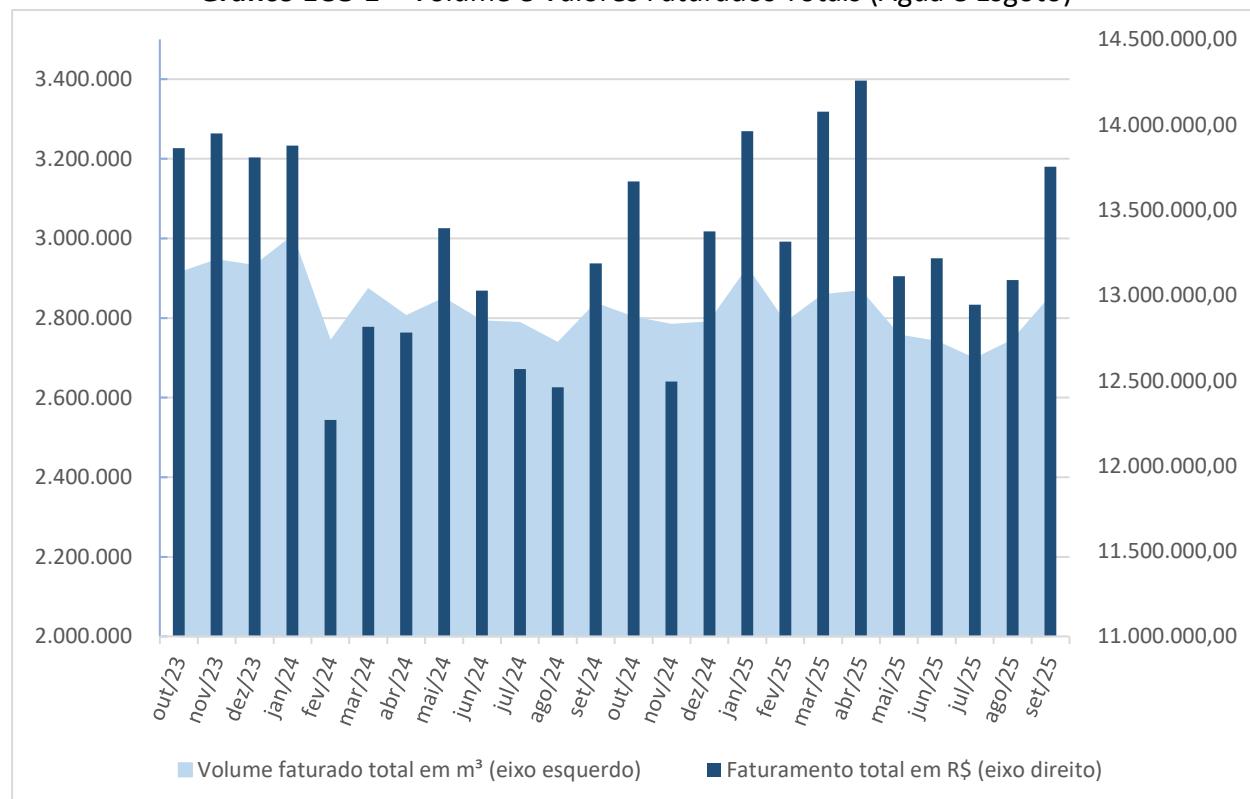
Em relação à comparação entre o volume projetado e efetivamente faturado no ciclo tarifário, percebe-se desvio de 2,40%, conforme dados da tabela a seguir. Conclui-se que a variação real da receita tarifária (faturamento) ocorreu, principalmente, em função da maior demanda no período.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Volumes Faturados) (m³)

VOLUME FATURADO	PROJEÇÃO (média mensal) (out/23 - set/25)	REALIZADO (média mensal) (out/23 - set/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	1.324.481	1.365.198	3,07%	1,48%
Esgoto	1.434.854	1.460.262	1,77%	0,92%
Total	2.759.335	2.825.459	2,40%	2,40%

Comparando valores efetivamente realizados, o gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e influenciaram as operações do DAAE – Rio Claro no período de outubro/2023 a setembro/2025.

Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto)



No período analisado, considerando todas as categorias, verificou-se uma variação negativa de 1,78% no volume faturado de água e esgoto, ao se comparar os acumulados de outubro/2024 a setembro/2025 com os doze meses anteriores. Já o faturamento (em R\$) apresentou variação positiva de 2,07%.

A Tabela ECO 5 detalha a participação do faturamento por categoria nos dois períodos.

Tabela ECO 5 – Participação das Categorias no Faturamento

Faturamento	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Residencial	74,36%	73,74%
Comercial	14,57%	14,73%
Industrial	5,26%	4,69%
Pública	1,78%	1,85%
Residencial Social	0,14%	0,19%
Demais Categorias	3,89%	4,80%
Total	100,00%	100,00%

Destaca-se que as categorias Residencial e Industrial perderam participação na composição do faturamento, principalmente por conta do crescimento das Demais Categorias.

4.3.3. ANÁLISE DOS GASTOS

4.3.3.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, valores levemente superiores aos previstos. A Tabela ECO 6 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, PPP de esgotamento sanitário, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

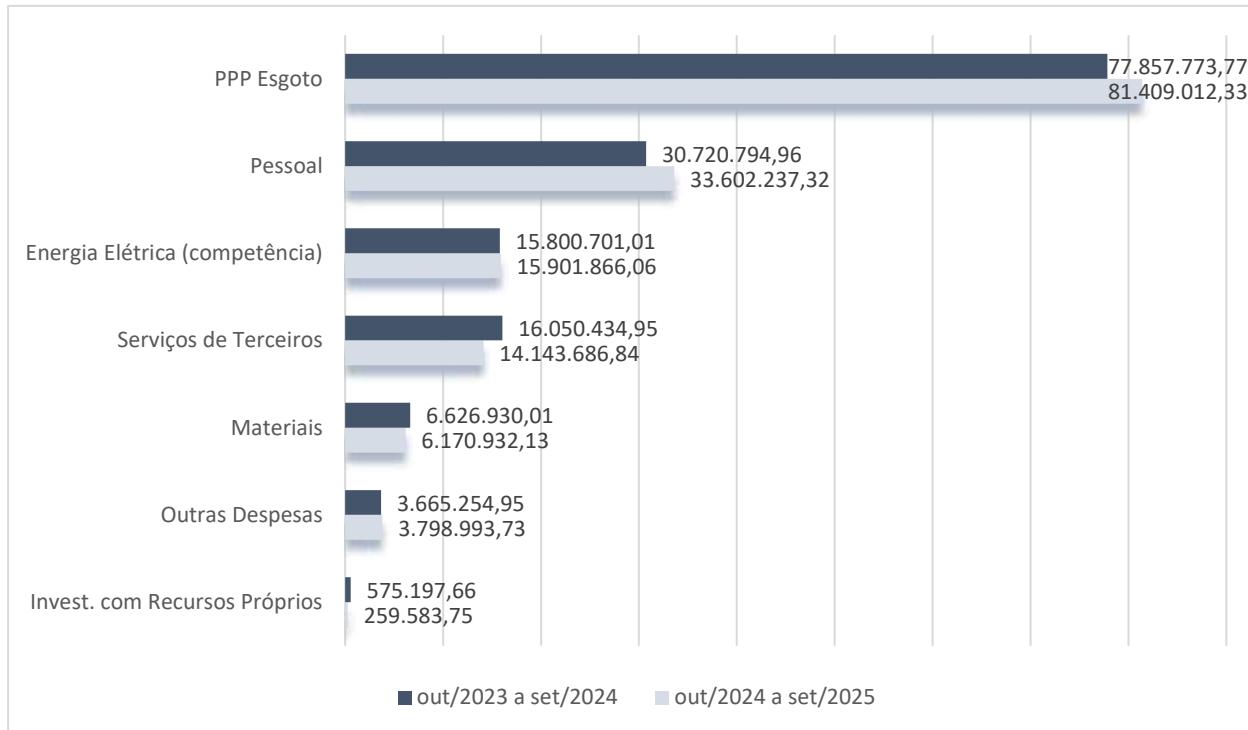
Tabela ECO 6 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (out/23 - set/25)	REALIZADO (média mensal) (out/23 - set/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	12.193.909,53	12.204.893,14	0,09%	0,08%
Pessoal	2.646.408,71	2.680.126,35	1,27%	0,26%
Materiais	690.559,24	533.244,26	-22,78%	-1,20%
Serviços de Terceiros	957.825,97	1.258.088,41	31,35%	2,29%
PPP Esgoto	6.411.201,31	6.636.116,09	3,51%	1,71%
Energia Elétrica	1.294.052,15	786.307,68	-39,24%	-3,87%
Outras Despesas	193.862,16	311.010,36	60,43%	0,89%
APP	906.270,13	965.996,20	6,59%	0,46%
Amortização de Dívidas	142.754,95	122.440,55	-14,23%	-0,15%
Provisões	581.266,08	613.238,65	5,50%	0,24%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	182.249,10	230.317,00	26,37%	0,37%
Investimentos (Recursos Próprios)	14.531,92	34.782,56	139,35%	0,15%
Total Gasto	13.114.711,58	13.205.671,89	0,69%	0,69%

Na análise detalhada dos gastos realizados em comparação aos projetados, observa-se uma execução média 0,69% superior. Ressalte-se, porém, que as despesas com energia elétrica se situaram em patamar reduzido por conta da dificuldade de liquidação e pagamento das faturas, já que o consumo se manteve estável no período. A próxima seção foca especificamente a comparação entre os dados realizados de gastos.

4.3.3.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do DAAE – Rio Claro no período analisado de outubro/2023 a setembro/2025. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Gráfico ECO 2 – Gastos Totais


Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos.

4.3.3.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

A Tabela ECO 7, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Salários e ordenados	22.247.394,80	23.387.208,39	5,12%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	4.706.550,41	4.530.914,65	-3,73%
Férias e 13º salário	3.598.043,62	3.584.816,34	-0,37%
Gratificações e Benefícios	168.806,13	2.099.297,94	1143,61%
Total	30.720.794,96	33.602.237,32	9,38%

No período de outubro/2024 a setembro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar, variação de 9,38% nos gastos com pessoal. Importante destacar que o elevado aumento das despesas com gratificações e benefícios ocorreu por conta de alteração no registro contábil das despesas com vale alimentação, anteriormente inscritas no grupo “Serviços de Terceiros”.

4.3.3.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

A Tabela ECO 8, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 8 – Detalhamento dos gastos com Materiais

Gastos com materiais	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	3.271.649,39	2.968.709,82	-9,26%
Materiais de Consumo	1.097.575,63	747.079,98	-31,93%
Material para manutenção e conservação	1.510.614,46	1.449.449,71	-4,05%
Combustíveis e lubrificantes	649.266,79	992.887,62	52,92%
Demais materiais	97.823,74	12.805,00	-86,91%
Total	6.626.930,01	6.170.932,13	-6,88%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar variação negativa de 6,88%.

A queda dos gastos com materiais pode ser explicada pelos seguintes fatores vincula-se especialmente a alterações nas metodologias de tratamento praticadas pelo DAAE.

4.3.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2023 a setembro/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

A Tabela ECO 9, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 9 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

Gastos com serviços de terceiros	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	851.550,59	1.527.610,57	79,39%
Aluguéis Diversos	2.225.247,55	2.236.227,72	0,49%
Demais Serviços de Terceiros	12.973.636,81	10.379.848,55	-19,99%
Total	16.050.434,95	14.143.686,84	-11,88%

Observa-se uma variação negativa de 11,88% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

A principal razão para esta retração deveu-se a um fato contábil, a mudança no registro das despesas com vale alimentação, como já mencionado anteriormente quando da análise do grupo de despesas com pessoal.

4.3.3.6. GASTOS COM PPP ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Junto às despesas com pessoal, os gastos com o contrato de PPP para esgotamento sanitário no município de Rio Claro representam a maior parcela de dispêndios da entidade. No período comparativo de 24 meses analisado, essas despesas cresceram 4,56%.

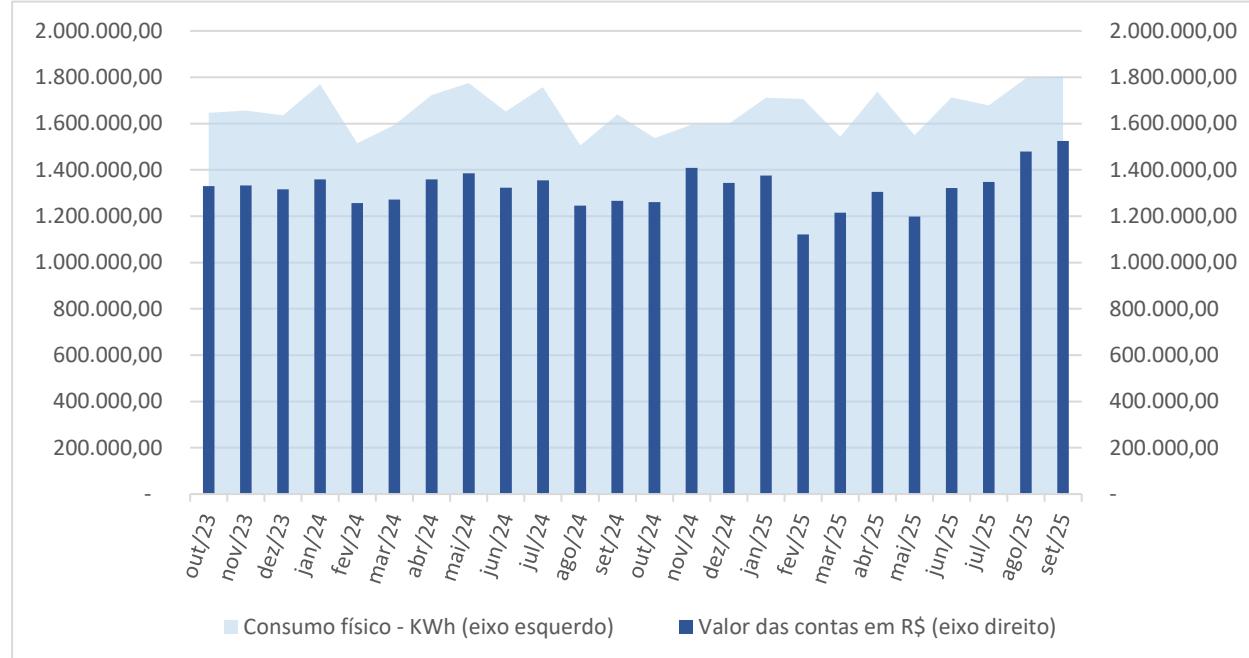
Tabela ECO 10 – Detalhamento dos gastos com PPP Esgotamento Sanitário.

Gastos com PPP Esgoto	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025	Variação
Total	77.857.773,77	81.409.012,33	4,56%

4.3.3.7. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2023 a setembro/2025.

Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do DAAE – Rio Claro. Na comparação do acumulado de outubro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 0,51%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

Em consonância com o aumento de consumo físico, houve elevação de 0,64% no valor das faturas (competência).

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

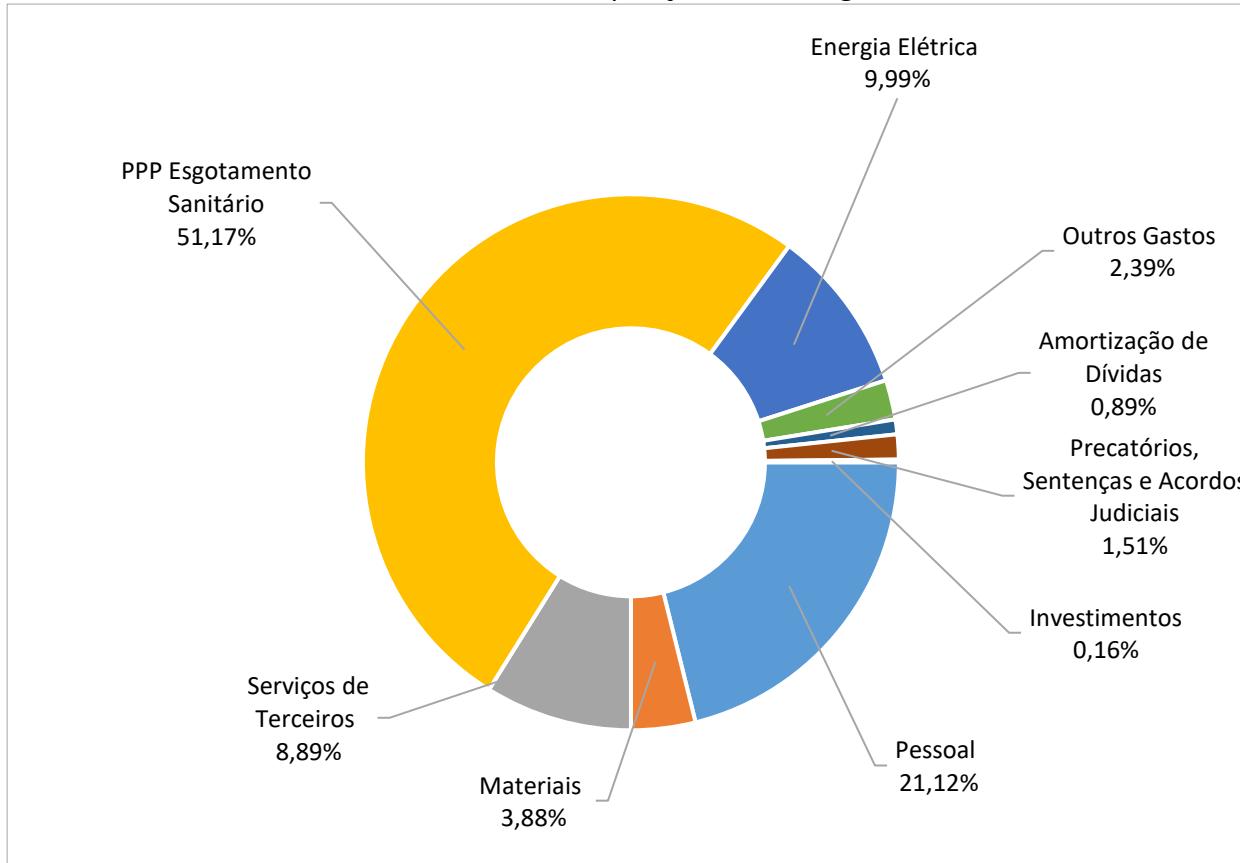
A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de outubro/2024 a setembro/2025.

Tabela ECO 11 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	161.265.622,24	A
VF	VOLUME FATURADO	33.600.220	B
GEX	Pessoal	33.602.237,32	C1
	Materiais	6.170.932,13	C2
	Serviços de Terceiros	14.143.686,84	C3
	PPP Esgotamento Sanitário	81.409.012,33	C4
	Energia Elétrica	15.901.866,06	C5
	Outros Gastos	3.798.993,73	C6
TOTAL GEX		155.026.728,41	C
APP	Amortização de Dívidas	1.420.275,94	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.397.941,38	D3
TOTAL APP		3.818.217,32	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	259.583,75	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	8.435.974,12	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		4,4764	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMi		0,0077	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		4,4842	GME + GMi
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		4,7995	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-6,57%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento negativos) no período analisado.

Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, PPP de esgotamento sanitário, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se a importante representatividade das despesas com pessoal e com a PPP de esgotamento sanitário.

4.5. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Diante da complexidade de informações que uma revisão tarifária envolve, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos. Essa consolidação permite organizar dados de forma objetiva, favorecendo a compreensão deste parecer e oferecendo subsídios para projeções futuras.

4.5.1. INDICADORES FINANCEIROS

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para

mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão.

Tabela ECO 12 – Indicadores Financeiros

INDICADORES	out/2023 a set/2024	out/2024 a set/2025
Evasão de Receita	9,33%	8,64%
FN005:Receita operacional (faturamento) (R\$)	157.990.943,02	161.265.596,02
FN006: Arrecadação (R\$)	143.250.105,13	147.332.540,30
Suficiência de Caixa	100,72%	106,20%
FN006: Arrecadação Total	150.242.908,94	155.768.514,42
FN015: Despesas operacionais	147.657.266,77	145.260.168,52
FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	1.518.297,15	1.420.275,94
Caixa sob o faturamento mensal	0,68	0,84
Média mensal de faturamento	13.165.911,92	13.438.799,67
Caixa do Prestador	8.986.689,88	11.237.833,57
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	1.597,16	1.543,85
Gastos de exploração	1.542,60	1.501,69
Pessoal	320,94	347,38
Materiais	69,23	63,79
Serviços de terceiros	167,68	146,22
PPP Esgotamento Sanitário	813,39	841,60
Energia elétrica	133,06	63,43
Demais gastos	38,29	39,27
APP	48,56	39,47
Amortização	15,86	14,68
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	32,70	24,79
Investimentos com recursos próprios	6,01	2,68

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de 9,33% no primeiro período e 8,64% no segundo, evidenciando avanços na gestão dos débitos em atraso.

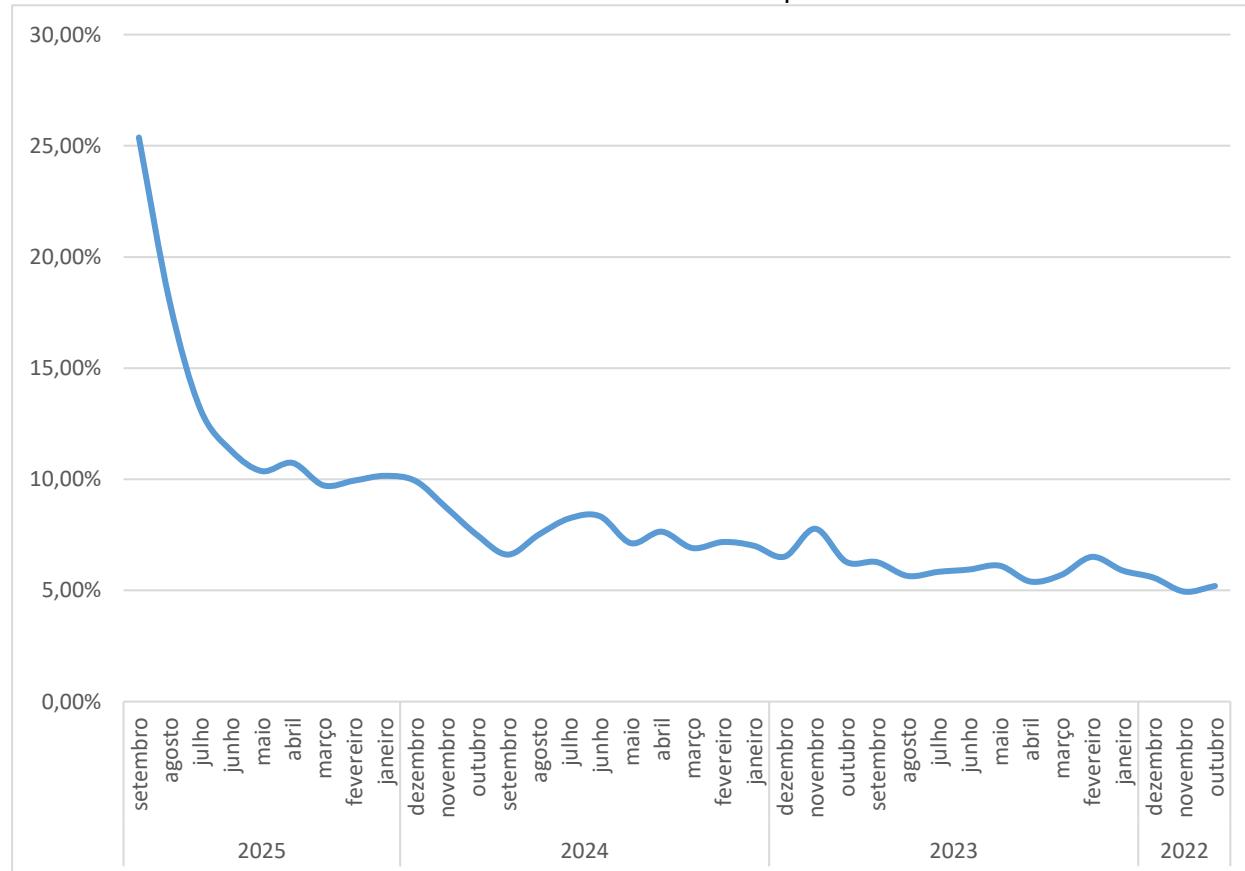
O segundo indicador corresponde à suficiência de caixa do DAAE – Rio Claro. Os resultados apresentaram índices acima de 100%, significando que, para cada real de despesas operacionais e de amortização de financiamentos, o prestador gerou aproximadamente R\$ 1,01 em receitas no primeiro ano e R\$ 1,06 no segundo ano. Esse desempenho é satisfatório, pois o patamar é superior a 100%, o que assegura a cobertura integral dos compromissos. Importante ressaltar que, pelo lado da receita, este indicador envolve apenas os recursos tarifários, não abarcando Outras Receitas que acabam por consolidar o resultado.

O indicador de caixa sobre o faturamento demonstra a relação entre o montante de caixa disponível e a média mensal de faturamento, traduzindo quantos meses de faturamento médio o prestador mantém em caixa. No primeiro período, o resultado foi de 0,68, enquanto no segundo alcançou 0,84. Quanto maior o indicador, maior é a segurança para enfrentar imprevistos e reforçar a sustentabilidade econômico-financeira.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, tomando por base as economias ativas de abastecimento de água. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os custos apresentaram queda, registrando R\$ 1.597,16 no primeiro e R\$ 1.543,85 no segundo, uma redução de cerca de 3,34%.

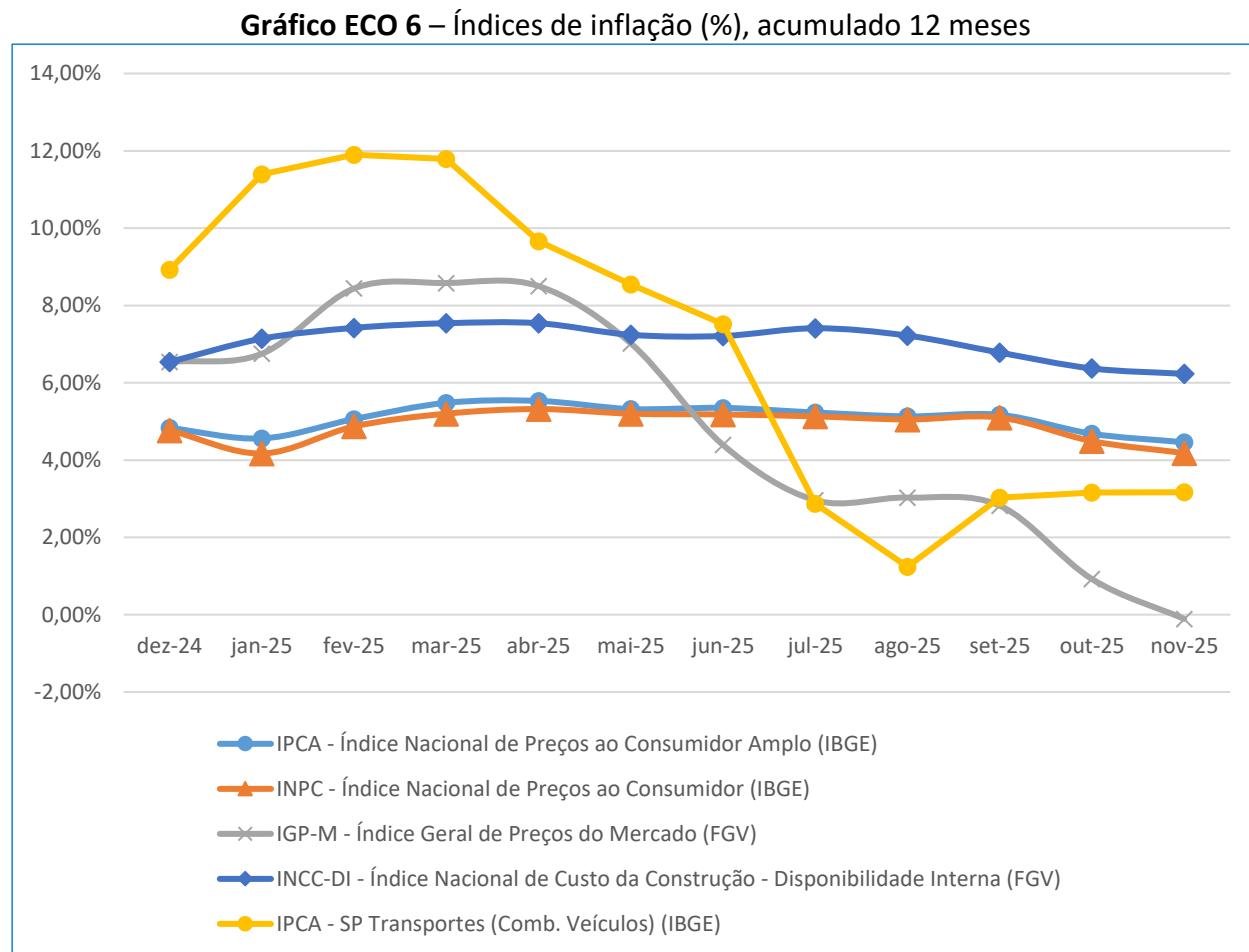
Já as receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam da data de referência.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.5.2. INDICADORES ECONÔMICOS

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 13, os percentuais acumulados em 12 meses (base - outubro/2025).

Tabela ECO 13 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,46%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,18%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,11%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,23%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	3,17%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.6. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, fevereiro/2026 a janeiro/2028, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (fevereiro/2026 a janeiro/2028). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários no primeiro ano do ciclo tarifário, bem como incrementos reais por dispositivos de progressão próprios ao regime da autarquia.
- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo. Adicionalmente, foi previsto especificamente o incremento de uso de argila como um novo componente dos processos de tratamento.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo DAAE – Rio Claro tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário. Desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **PPP ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** Para as despesas com a PPP de esgotamento sanitário foram projetados o reajuste ordinário do contrato para o primeiro ano do ciclo, bem como a variação esperada dos volumes faturados de água, que são a unidade de medida da contraprestação devida pelo DAAE. Além disso, foram incorporadas também projeções sobre serviços associados, que sofrem o mesmo impacto do reajuste ordinário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando reajuste tarifário a partir de setembro/2026.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas, que seguem cronogramas previamente estabelecidos conforme informação do prestador de serviços. Dentro do presente ciclo tarifário foram projetadas principalmente amortizações de débitos relacionadas ao uso de recursos hídricos.
- **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise foi considerado o percentual de 2,00%.
 - Tarifa Residencial Social: impacto considerado conforme demonstrado nos próximos tópicos.
- **PRECATÓRIOS:** incorporados à análise considerando o patamar atual de despesas e a documentação apresentada pelo prestador de serviços.

4.6.1.3. VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR

Neste grupo, foram consideradas parcelas de débitos referentes a gastos com energia elétrica no período anterior.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam da análise técnico-operacional e totalizam R\$ 27.877.673,20, sendo a totalidade prevista para o uso de recursos tarifários.

4.6.1.5. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi considerada a variação inflacionária em relação ao período base.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água foi considerado aumento de 1,00% no ano 1 em relação ao período base e, adicionalmente, 1,00% no ano 2 em relação ao ano 1.

4.6.1.6. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

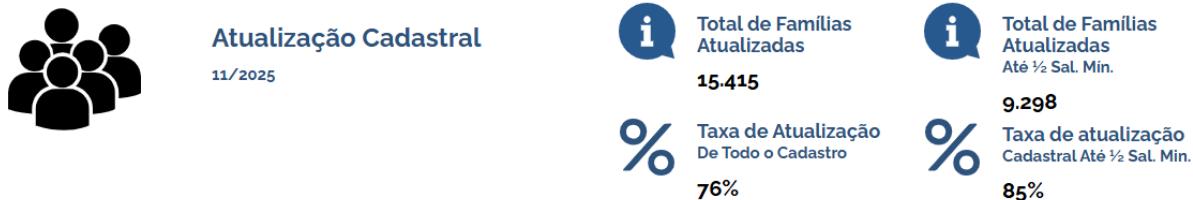
A ARES-PCJ, com base nas competências regulatórias da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010, editou em 2018 a Resolução nº 251, que instituiu a Tarifa Residencial Social de água e esgoto. A norma tornou obrigatória sua adoção nos municípios regulados, estabelecendo critérios mínimos uniformes para a concessão do benefício. Por ter abrangência geral, passou por Consulta e Audiência Públicas, com ampla participação dos entes regulados e da sociedade civil.

Com a publicação da Lei Federal nº 14.898/2024, tornou-se necessária a atualização da Resolução nº 251/2018, mantendo como objeto a aplicação da Tarifa Residencial Social nos municípios associados à Agência. Para estimar o público-alvo, utilizam-se dados do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>), que apontam 9.298 famílias potenciais beneficiárias no município (renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo e cadastro atualizado).

O novo regramento considerou três premissas centrais:

1. Desconto cumulativo mínimo de 50% sobre o consumo de até 15 m³ e 25% até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por cadastramento automático;
3. Eficácia do cadastramento automático, alcançando 40% dos beneficiários ao longo do ciclo tarifário.

Com isso, estima-se impacto de 1,46% sobre as receitas tarifárias do prestador, considerando a manutenção dos descontos de 50% até 15 m³ e 25% até 20 m³.



Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (11/2025)

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

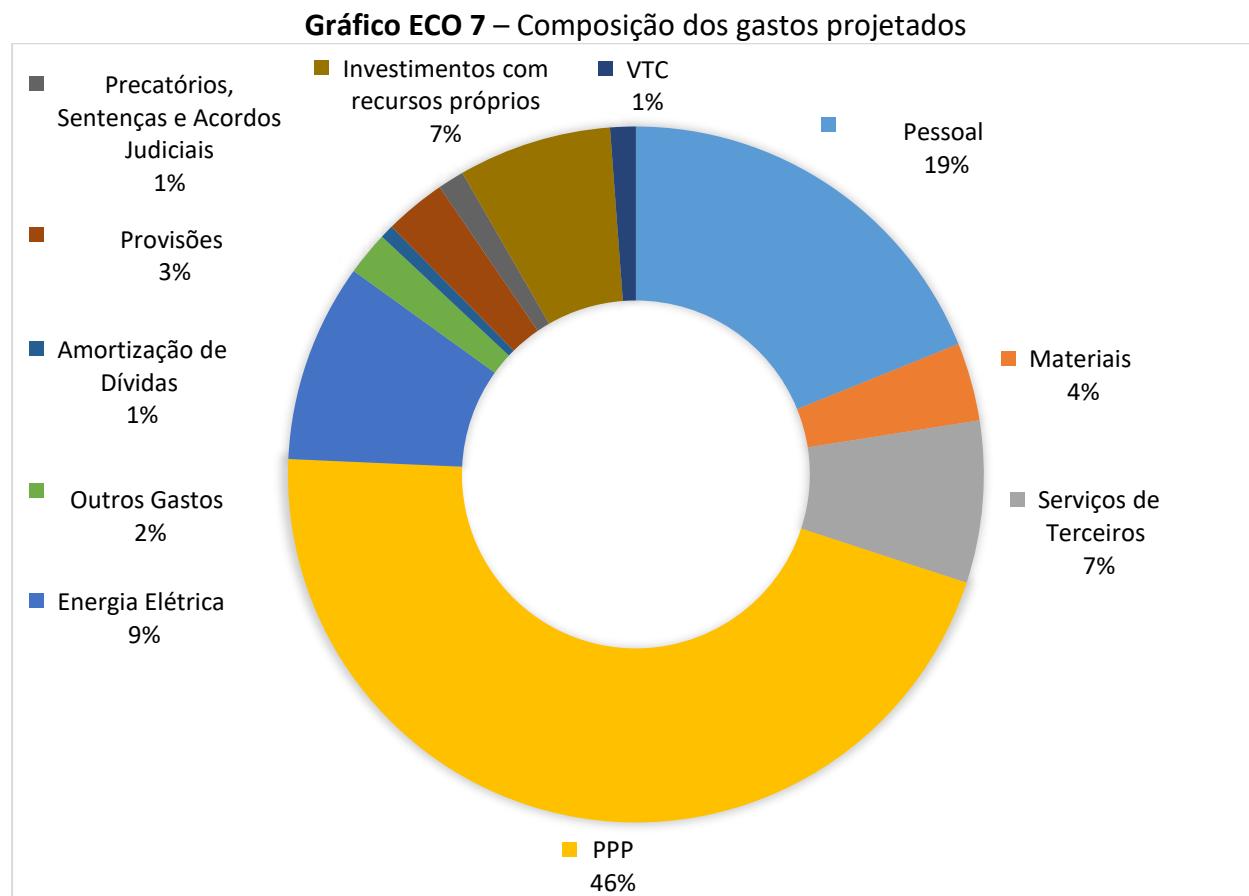
Tabela ECO 14 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projeto)

ITEM	SUB-ITEM	Ano 1	Ano 2	CÓDIGO
		fev/26 a jan/27	fev/27 a jan/28	
VF	VOLUME FATURADO	33.936.222	34.275.584	A
	TOTAL GEX	169.195.900,55	171.175.430,11	B
GEX	Pessoal	36.944.285,00	36.944.285,00	
	Materiais	7.107.512,07	7.107.512,07	
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>2.996.021,95</i>	<i>2.996.021,95</i>	
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>782.043,32</i>	<i>782.043,32</i>	
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>1.541.779,66</i>	<i>1.541.779,66</i>	
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>1.024.262,87</i>	<i>1.024.262,87</i>	
	<i>Demais materiais</i>	<i>763.404,27</i>	<i>763.404,27</i>	
	Serviços de Terceiros	14.721.529,22	14.721.529,22	
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>1.599.102,74</i>	<i>1.599.102,74</i>	
	<i>Aluguéis Diversos</i>	<i>2.256.801,02</i>	<i>2.256.801,02</i>	
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>10.865.625,46</i>	<i>10.865.625,46</i>	
	PPP Esgotamento Sanitário	88.676.018,30	90.054.625,03	
	Energia Elétrica	17.769.769,32	18.370.692,15	
	Outros Gastos	3.976.786,64	3.976.786,64	
	TOTAL APP	9.182.731,00	9.259.261,52	C
APP	Amortização de Dívidas	1.205.000,00	1.281.530,52	
	Provisões	5.579.789,62	5.579.789,62	
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.397.941,38	2.397.941,38	
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	13.938.836,60	13.938.836,60	D
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	0,00	E
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	F
OR	OUTRAS RECEITAS	8.830.777,71	8.830.777,71	G
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	H
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	2.326.657,58	2.326.657,58	I

RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO) P ₀	161.265.596,02	J
VF	VOLUME FATURADO P ₀	33.600.220	L

TMP	4.7995	J / L
TMNe	5.0696	(B + C - G - H + I) / A
TMNi	0,4087	(D + E - F) / A
TMNt	5.4783	TMNe + TMNi
% Revisão	14,14%	(TMNt/TMP-1) * 100

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 14,14% (quatorze inteiros e quatorze centésimos por cento).

4.7. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do DAAE – Rio Claro, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

Tabela ECO 15 – Receita base - para reajuste tarifário

ITEM	SUBITEM	Ano 1	Ano 2	Total
		fev/26 a jan/27	fev/27 a jan/28	
GEX	Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outras despesas	169.195.900,56	171.175.430,12	340.371.330,68
APP	Amortização de Dívidas, Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	9.182.731,00	9.259.261,52	18.441.992,52
IRP	Investimentos com Recursos Próprios	13.938.836,60	13.938.836,60	27.877.673,20
IRX	Investimentos com Recursos Externos	0,00	0,00	0,00
REI	Recursos Externos para Investimentos	0,00	0,00	0,00
OR	Outras Receitas	8.830.777,71	8.830.777,71	17.661.555,42
RDF	Recursos de Disponibilidade Financeira (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	Variações Tarifárias a Compensar	2.326.657,58	2.326.657,58	4.653.315,16
Base para reajuste P0				373.682.756,15

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 14,14% (quatorze inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**

- b) **Reajuste de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Estabelecer programas de eficiência energética, a fim de diminuir os gastos com energia elétrica;
- b) Reestruturar-se internamente, diminuindo os custos operacionais e aumentando a eficiência operacional e financeira da autarquia, a fim de aumentar a capacidade de investimentos nas próximas revisões tarifárias;
- c) Cumprir o plano de investimentos apresentado nesta Revisão Tarifária;
- d) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, conjuntamente com a prefeitura Municipal de Rio Claro;
- e) Após elaboração do Plano de Perdas, planejar as ações recomendadas;
- f) Providenciar resolução das não conformidades pendentes, informando à ARES-PCJ com relatórios fotográficos.
- g) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema de Gestão Regulatória;
- h) Buscar meios para redução contínua dos índices de inadimplência;
- i) Executar e aprimorar as ações referentes ao cadastramento de usuários da Tarifa Social.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Rio Claro, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Rio Claro, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 12 de janeiro de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 16 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	2.912.006	-	2.801.440	-1,21%	-3,80%
Novembro	2.945.414	1,15%	2.783.090	-0,66%	-5,51%
Dezembro	2.930.917	-0,49%	2.789.038	0,21%	-4,84%
Janeiro	3.004.914	2,52%	2.924.652	4,86%	-2,67%
Fevereiro	2.739.949	-8,82%	2.787.937	-4,67%	1,75%
Março	2.871.760	4,81%	2.857.151	2,48%	-0,51%
Abril	2.804.557	-2,34%	2.867.540	0,36%	2,25%
Maio	2.849.034	1,59%	2.756.542	-3,87%	-3,25%
Junho	2.791.889	-2,01%	2.739.905	-0,60%	-1,86%
Julho	2.787.592	-0,15%	2.696.491	-1,58%	-3,27%
Agosto	2.736.890	-1,82%	2.744.126	1,77%	0,26%
Setembro	2.835.885	3,62%	2.852.308	3,94%	0,58%
TOTAL	34.210.807		33.600.220		-1,78%

Tabela ECO 17 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	13.862.886,82	-	13.667.998,85	3,66%	-1,41%
Novembro	13.947.700,74	0,61%	12.494.635,87	-8,58%	-10,42%
Dezembro	13.807.081,72	-1,01%	13.374.459,77	7,04%	-3,13%
Janeiro	13.877.042,62	0,51%	13.961.829,02	4,39%	0,61%
Fevereiro	12.268.221,84	-11,59%	13.314.934,11	-4,63%	8,53%
Março	12.814.808,80	4,46%	14.076.508,09	5,72%	9,85%
Abri	12.781.151,38	-0,26%	14.258.706,92	1,29%	11,56%
Maio	13.392.447,77	4,78%	13.111.615,79	-8,04%	-2,10%
Junho	13.026.641,43	-2,73%	13.217.331,90	0,81%	1,46%
Julho	12.566.875,56	-3,53%	12.944.516,26	-2,06%	3,01%
Agosto	12.460.077,11	-0,85%	13.090.019,77	1,12%	5,06%
Setembro	13.186.007,23	5,83%	13.753.039,67	5,07%	4,30%
TOTAL	157.990.943,02		161.265.596,02		2,07%

Tabelas ECO 18.1 e 18.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 18.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	1.647.070	-	1.537.792	-6,20%	-6,63%
Novembro	1.655.537	0,51%	1.595.338	3,74%	-3,64%
Dezembro	1.635.352	-1,22%	1.599.816	0,28%	-2,17%
Janeiro	1.769.014	8,17%	1.711.190	6,96%	-3,27%
Fevereiro	1.514.596	-14,38%	1.705.444	-0,34%	12,60%
Março	1.593.667	5,22%	1.542.508	-9,55%	-3,21%
Abril	1.722.774	8,10%	1.737.125	12,62%	0,83%
Maio	1.775.228	3,04%	1.550.277	-10,76%	-12,67%
Junho	1.651.549	-6,97%	1.712.572	10,47%	3,69%
Julho	1.756.634	6,36%	1.678.326	-2,00%	-4,46%
Agosto	1.505.695	-14,29%	1.795.177	6,96%	19,23%
Setembro	1.639.515	8,89%	1.803.285	0,45%	9,99%
TOTAL	19.866.631		19.968.850		0,51%

Tabela ECO 18.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	1.329.573,96	-	1.260.498,95	-0,41%	-5,20%
Novembro	1.332.292,64	0,20%	1.409.045,79	11,78%	5,76%
Dezembro	1.315.985,07	-1,22%	1.344.114,58	-4,61%	2,14%
Janeiro	1.359.329,25	3,29%	1.375.009,53	2,30%	1,15%
Fevereiro	1.256.807,92	-7,54%	1.120.673,50	-18,50%	-10,83%
Março	1.271.399,23	1,16%	1.214.985,41	8,42%	-4,44%
Abril	1.359.173,02	6,90%	1.305.440,99	7,44%	-3,95%
Maio	1.385.620,54	1,95%	1.199.061,82	-8,15%	-13,46%
Junho	1.323.580,74	-4,48%	1.321.850,25	10,24%	-0,13%
Julho	1.355.415,17	2,41%	1.347.467,45	1,94%	-0,59%
Agosto	1.245.773,00	-8,09%	1.479.158,40	9,77%	18,73%
Setembro	1.265.750,47	1,60%	1.524.559,39	3,07%	20,45%
TOTAL	15.800.701,01		15.901.866,06		0,64%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,36	35,36	70,72
De 11 a 20	m ³	7,19	7,19	14,38
De 21 a 50	m ³	10,77	10,77	21,54
De 51 a 100	m ³	15,55	15,55	31,10
Acima de 100	m ³	17,91	17,91	35,82

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	94,42	94,42	188,84
De 16 a 30	m ³	12,03	12,03	24,06
De 31 a 50	m ³	17,91	17,91	35,82
De 51 a 100	m ³	21,66	21,66	43,32
Acima de 100	m ³	24,00	24,00	48,00

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	179,87	179,87	359,74
De 16 a 50	m ³	18,30	18,30	36,60
De 51 a 500	m ³	28,48	28,48	56,96
Acima de 500	m ³	30,56	30,56	61,12

CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,69	17,69	35,38
De 11 a 15	m ³	3,60	3,60	7,20
De 16 a 20	m ³	5,39	5,39	10,78
De 21 a 50	m ³	10,77	10,77	21,54
De 51 a 100	m ³	15,55	15,55	31,10
Acima de 100	m ³	17,91	17,91	35,82

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 35,36

Tarifa de Água = R\$ 35,36

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 35,36) + (2^a Faixa = 10 m³ x R\$ 7,19/m³) + (3^aFaixa = 5 m³ x R\$ 10,77/m³)

Tarifa de Água = R\$ 35,36 + R\$ 71,90 + R\$ 53,85

Tarifa de Água = R\$ 161,11

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 35,36

Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 35,36) + (2^a Faixa = 10 m³ x R\$ 7,19/m³) + (3^aFaixa = 5 m³ x R\$ 10,77/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36 + R\$ 71,90 + R\$ 53,85

Tarifa de Esgoto = R\$ 161,11

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,36) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 35,36)

Tarifa Total = R\$ 35,36 + R\$ 35,36

Tarifa Total = R\$ 70,72

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 161,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 161,11)

Tarifa Total = R\$ 161,11 + R\$ 161,11

Tarifa Total = R\$ 322,22

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.659,45
2	Ligação de água no pavimento	1.216,83
3	Ligação de água na terra	857,37
4	Liberação de água remanejada com padronização	525,88
5	Ligação esgoto no pavimento	1.081,57
6	Ligação esgoto na terra	614,20
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	525,88
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	82,11
10	Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²)	131,17
11	Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²)	126,47
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	188,41
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	3,44
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	6,86
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³	179,97
20	Retirada de água bruta por m ³	4,77
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ²	286,01
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ²	404,74
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³	386,14
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³	605,00
25	Despejo de esgoto com autorização por m ³	9,05
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	908,79
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	100,50
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	136,28
31	Vistoria técnica de categoria e economia	93,82
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	169,67
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	240,22
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	952,96
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	110,46
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	164,60
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	411,93
38	Reativação de fornecimento no cavalete	113,67
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	111,81
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	1.315,15
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.838,88
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	37,95
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	133,20
48	Manutenção hidráulica de cavalete	90,77
49	Manutenção hidráulica de calçada	144,88
50	Reparo asfáltico (por m ²)	131,17
51	Reparo de calçada (por m ²)	126,47
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	34,33
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	41,21

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	411,93
57	Religação no cavalete	34,33
58	Religação calçada / pé direito	41,21
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	4,58
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	16,47
62	Atestados e declarações até 2 laudas	75,57
63	Atestados e declarações - lauda excedente	11,43
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	1.144,83
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	12,60
66	Fotocópia (xerox)	0,47
67	Cobrança de dívida ativa	80,13
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento
69	Análise de viabilidade e diretrizes para fins imobiliários	1.014,07

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

1. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

b) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

c) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

d) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

3. BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = \frac{GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t}{t}$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

Evasão de Receita	=	$\frac{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)} - \text{FN006: Arrecadação (R\$)}}{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)}} \times 100\%$
Suficiência de Caixa	=	$\frac{\text{FN006: Arrecadação Total}}{\text{FN015: Despesas operacionais} + \text{FN016: Despesas com juros e encargos da dívida} + \text{FN022: Despesas fiscais ou tributárias} + \text{FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida}} \times 100\%$
Caixa sob o faturamento mensal	=	$\frac{\text{Caixa do Prestador}}{\text{Média mensal de faturamento}}$
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	=	$\frac{\text{Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)}}{\text{Total de Economias de Água} + \text{Total de Economias de Esgoto}}$
Receita Irrecuperável	=	$\frac{\text{Valor atualizado da Inadimplência do mês analisado.}}{\text{Valor atualizado do faturamento do mês analisado}} \times 100\%$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D2C-84BE-E100-EDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 12/01/2026 11:40:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2D2C-84BE-E100-EDDF>